

EDITAL Nº 11/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1. Os/As candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação constam da tabela abaixo:

INSCRIÇÃO
2025001657086306
2025001658086417

- 1.2. A banca de heteroidentificação ocorrerá na data de 22/07/2025 às 10h30min na **Universidade de Brasília - Distrito Federal - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício: Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT, Sala: Interação, piso 1.**
- 1.3. Somente são permitidas bancas virtuais para candidatos que residam fora do Distrito Federal e, por isso, não tenham condições de comparecer presencialmente. Nesta situação o candidato deverá enviar um comprovante de residência para o endereço: selecaoppgdsci@unb.br até às 18h do dia 21/07/2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação é organizado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB, não tendo o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação

Internacional qualquer participação na escolha dos integrantes da Comissão de Validação ou no resultado do procedimento.

- 2.2. De acordo com o Art. 30 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0090/2022, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB
- 2.3. O procedimento de validação Étnico-Racial é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução CEPE Nº 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo por aqueles candidatos(as) que irão ser submetidos ao procedimento (link para a resolução: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf)
- 2.4. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do Programa após comunicação do Decanato de Pós-Graduação.
- 2.5. Toda e qualquer comunicação **no dia do procedimento** se dará pelo e-mail heteroidentificacao@unb.br.

Brasília, 21 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação
Internacional